



Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0056511-66

Ficha
71158

IMÓVEL - Prédio situado na Rua do Acre, número 46, e o respectivo terreno, na freguesia de Santa Rita. Prédio velho, de sobrado, apresentando na modesta fachada três portas na loja e três janelas de sacada corrida no sobrado: internamente, ocupa a loja toda a área do primeiro plano ficando sob o sobrado, que tem seu pavimento interrompido por uma pequena claraboia, distante de rua 13,25m e medindo 1,35m x 2,05m. O sobrado que, acima foi dito, cobre toda a loja vai além desta e ocupa além dos 18,04m definidos mais 3,65m o que faz um comprimento de 21,69m, sendo que parte dele já está no segundo plano do chão. A restante área do chão serve de quintal ao sobrado. Na casa térrea há na frente armazém e sala nos fundos. No sobrado há sala de frente, dois quartos com corredor do lado, sala de jantar e cozinha. O prédio é soalhado e forrado. PROPRIETÁRIA: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62, com sede nesta cidade. A matrícula foi aberta nos termos do artigo 1.154, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Provimento nº 87/2022 do CNJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto.

AV.01 (Protocolo: 237847) - Certifico que a matrícula foi aberta por ordem do Juiz Gestor da Centralização da Execução Trabalhista, Doutor Igor Fonseca Rodrigues, em razão do Termo de Penhora, datado de 23 de julho de 2026, expedido nos autos do Regime Especial de Execução Forçada – REEF da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, no processo número 0100073-14.2025.5.01.0078, em que são partes, como requerente: Ernestina Fonseca; e requerido: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e outra, que ofereceram imóveis para penhora e expropriação, dentre os quais o imóvel objeto da matrícula, que foi aceito pelos credores e a avaliação de cada um foi objeto de negociação (id 8a168e0), celebrada em julho de 2026. Prenotação nesta Serventia em 24 de julho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFED 75541 EAQ*

R.02-PENHORA (Protocolo: 237847) - Certifico que, por determinação da Juíza Gestora da Centralização junto à CAEX, Drª Maria Zilda dos Santos Neta, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora, datado de 23 de julho de 2026, assinado de forma eletrônica, nos autos do processo CumPrSe número 0100073-14.2025.5.01.0078, a qual ensejou a instauração do Regime Especial de Execuções Forçada - REEF, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$92.677.938,92 (noventa e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em que são partes: Requerente - ERNESTINA

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGH63-X3GVM-TLZ9K-RU8Q5>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/006574

Matrícula - CNM
093385.2.0056511-66

Ficha
71158

FONSECA; e Requerida - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO; ficando sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 24 de julho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026 . Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFED 75542 QMD*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 03/08/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$124,08**
Fundrat..... **R\$2,48**
Lei 3217..... **R\$24,81**
Fundperj..... **R\$10,54**
Funperj..... **R\$10,54**
Funarpen..... **R\$7,44**
Funpalerj..... **R\$1,24**
Funpgt..... **R\$1,24**
Fundac..... **R\$1,24**
ISS **R\$6,66**
Selo Fisc..... **R\$3,27**
Total..... **R\$193,54**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFED 76095 UAH



Consulte a validade do selo em:

<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

A presente certidão foi emitida digitalmente e solicitada via
www.registradores.org.br

Certidão assinada eletronicamente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGH63-X3GVM-TLZ9K-RU8Q5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

